



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 652, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação no orçamento vigente:

FUNCIONAL PROGRAMATICA		02.10.02.13.392.0021.2128 – Atividades Culturais e Fest. Tradicional		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR	
3.3.90.39.00	1.500.000	758	200.000,00	

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação total/parcial de dotações no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 01 de Julho de 2024.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal